



DECRETO Nº 073/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza desmembramento de lote urbano”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

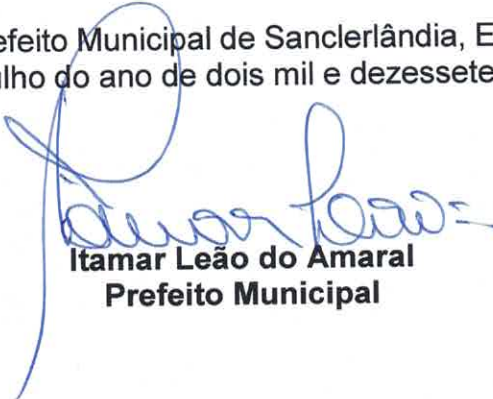
Art. 1º. Fica aprovado o projeto de desmembramento de parte do lote urbano de número nº 02, da quadra 10, setor ORS, retirando do mesmo uma fração de 11,61m², permanecendo o seu remanescente com as seguintes medidas e confrontações:

- a) **Lote 12**, Quadra 10, Setor ORS, com frente para a Rua Júlio Fernandes de Lima, com 14,61m; fundo com o Lote 08, com 16,12m; lado direito com o lote 9-A, com 15,35m e 8,10m; lado esquerdo com o lote 01, com 23,50m; perfazendo uma área total de 367,44m²;

Art. 2º. A área desmembrada, com frente para a Rua Júlio Fernandes de Lima, com 1,51m; lado direito com o lote 9-A, com 15,40m; lado esquerdo com o lote 02, com 15,35m; perfazendo uma área total de 11,61m², será obrigatoriamente lembrada ao Lote 9-A da Quadra 10 do Setor ORS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 054/2017, de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.


Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal